

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - As Instituições de Ensino Superior (PARCEIRAS) que se inscreverem no chamamento público aderem, automaticamente, a todos os seus termos e condições, significando seu ato de declaração expressa neste sentido.

9.2 - As Instituições de Ensino Superior e Mantenedora se declaram responsáveis, civil e penalmente, pela veracidade de informações e adequação legal de todas as declarações e todos os documentos apresentados.

9.3 - A Instituições de Ensino Superior (PARCEIRAS) selecionada como vencedora no chamamento público será convocada pelo DAMEPP/SDECT para comparecer, por seus representantes legais, para celebração do Termo de Colaboração que resultar do procedimento.

9.4 - O titular do DAMEPP/SDECT resolverá todos os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

Porto Alegre, 2017.

Márcio Biolchi
Secretário do Desenvolvimento Econômico,
Ciência e Tecnologia/ SDECT.

Código: 1825447

CONVÊNIOS

Assunto: Convênio
Expediente: 000546-3701/15-2

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO APL Nº 15/2015 (FPE 2219/2015)

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia SDECT, responsável pela coordenação do Programa APL's anteriormente coordenado pela AGDI AGENCIA GAÚCHA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO e a APESC Associação Pro Ensino em Santa Cruz do Sul
Objeto: Prorroga em 06 (SEIS) meses o prazo de vigência do Convênio APL nº 15/2015, bem como autoriza uso de rendimentos de aplicação financeira no montante de R\$ 8.226,00 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais) a serem acrescentados na rubrica 1.1 Gestor Executivo do APL.
Localidade de execução: Município de Santa Cruz do Sul
Valor: Não há recursos financeiros envolvidos
Processo nº 5463701/152
Local de acesso público: Departamento de Ciência e Tecnologia da SDECT, na Avenida Borges de Medeiros, 1501 16º andar Ala Sul Porto Alegre/RS.

Código: 1825445

Assunto: Convênio
Expediente: 000130-1600/16-1

SÚMULA, 1º TERMO ADITIVO, DCIT 28/2017 (FPE 1748/2016)

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, SDECT e a Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC e sua mantenedora a Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul, APESC.

Objeto: altera o Plano de Trabalho do convênio DCIT 79/2016 para autorizar: 1) o uso de saldo oriundo de economia na aquisição de itens, para adquirir os equipamentos: KIT MY SIGNALS HW COMPLETE", "PCB PROTO 2", "SOFTWARE GEOMAGICS SCULP", "GEOMAGICS TOUCH 3D" e "SCANNER SENSE RS" em substituição aos equipamentos Osciloscópio e Scanner 3D; 2) ampliação da execução das Metas 3, 4, 5 e 6.

Localidade de execução: Município de Santa Cruz do Sul

Valor: Não haverá aporte de recursos complementares.

Processo nº 130-1600/16-1.

Local de acesso público: Departamento de Ciência e Tecnologia da SDECT, na Avenida Borges de Medeiros, 1501, 16º andar, Ala Sul, Porto Alegre/RS.

Código: 1825446

Sistema Est. para Atração e Desenvolvimento de Atividades Produtivas

NERY DOS SANTOS FILHO
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 17º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900 Fone: (51) 3288-1055

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

A COORDENADORIA-GERAL DA CENTRAL DO SISTEMA ESTADUAL PARA ATRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS- SEADAP, tendo em vista a competência que lhe é atribuída pelo artigo 6º do Decreto nº 32.594, de 15/08/87, com as alterações do Decreto nº 32.681/87, combinado com as disposições do inciso I do artigo 9º do Decreto nº 32.666, de 13/11/87, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.595, de 17/09/73, com alteração introduzida pela Lei Estadual nº 11.143, de 04/05/98, considerando, ainda, as disposições das Leis nºs 10.793/96 e 10.794/96, com as alterações das Leis nºs 11.041, de 14/11/97, 11.087, de 22/01/98, 14.725, de 21 de agosto de 2015, e 15.001, de 1º de junho de 2017, e os Pareceres da PGE nºs 9.950, 11.997 e 12.884,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer técnico de determinação do preço unitário para comercialização dos terrenos do Distrito Industrial de Cachoeira do Sul - DICS, constante do Processo nº 16/1600-0002043-2, de 08/08/2016, e fixar o seguinte valor por "hectare" de terra, atualizado para 13/09/2017:

I - valor total do "hectare": R\$ 34.662,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

II - valor do "hectare" deduzidos em percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor total, a título de incentivos financeiros oferecidos: R\$ 17.331,25 (dezessete mil, trezentos e trinta e um reais, e vinte e cinco centavos), para projetos enquadrados como indústria;

III - valor do "hectare" sem dedução do valor total a título de incentivos financeiros oferecidos: R\$ 34.662,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para projetos enquadrados como serviços correlatos.

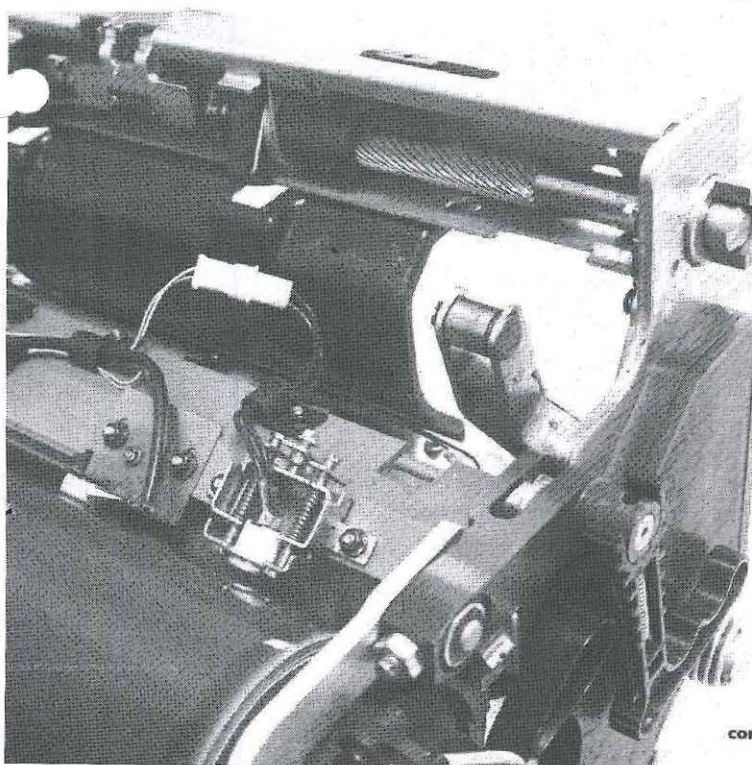
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2017.

MÁRCIO DELLA VALLE BIOLCHI
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
GIOVANI FELTES
Secretário de Estado da Fazenda
CARLOS ANTÔNIO BURIGO
Secretário de Estado do Planejamento, Governança e Gestão

Código: 1825448

**LINHA GRÁFICA**

Impressão offset e digital, encadernação, plastificação e acabamentos especiais

DADOS VARIÁVEIS

Produção de impressos e documentos com informações individualizadas

IMPRESSÃO DE SEGURANÇA

Contas, faturas, multas, boletos, documentos de identificação e provas de concursos

GED Gerenciamento Eletrônico de Documentos

Digitalização de documentos com conversão em textos editáveis e autenticação digital

Av. Cel. Aparício Borges, 2199
Porto Alegre - RS | 51 3288.9700

corag.rs.gov.br f/iscorag @CoragRS

Corag